QUANDO A JUSTIÇA BATE À PORTA DA SUA EMPRESA

O que todo empresário precisa saber sobre penhora, bloqueios judiciais e defesa do patrimônio empresarial.



ROBSON HORTA DE ANDRADE

BAIXE GRATUITAMENTE

Sumário

1. Introdução: quando o problema deixa de ser uma cobrança
2. O que significa uma execução judicial?
3. Como uma empresa pode chegar a uma execução?
4. O que acontece depois que o processo começa?
5. A empresa pode ter suas contas bloqueadas?
6. O que é o bloqueio pelo SISBAJUD?
7. Quais bens da empresa podem ser penhorados?
8. Como funciona a avaliação dos bens?
9. O que acontece quando um imóvel vai a leilão?
10. Os bens pessoais dos sócios podem ser atingidos?
11. O que é a desconsideração da personalidade jurídica?
12. Quando uma penhora pode ser questionada?
13. Quais são os principais instrumentos de defesa?
14. O que fazer quando a empresa recebe uma ordem judicial?
15. Os erros que podem agravar a situação
16. Checklist: como organizar a defesa judicial
17. Conclusão: agir no momento certo faz diferença
18. Conheça o especialista

QUANDO UMA COBRANÇA SE TRANSFORMA EM UMA AMEAÇA AO NEGÓCIO

Uma empresa pode levar anos para construir seu patrimônio.

Máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, contas bancárias, contratos e investimentos representam o resultado de decisões, trabalho e planejamento.

Mas uma disputa judicial pode mudar rapidamente a rotina de uma empresa.

Uma execução judicial pode resultar em medidas como:



Bloqueio de valores em contas bancárias



Penhora de veículos e equipamentos



Constrição de imóveis



Avaliação judicial de bens



Alienação judicial e leilão de patrimônio

O PROBLEMA VAI ALÉM DO VALOR COBRADO

Para o empresário, o problema não está apenas no valor cobrado.

Está nas consequências que uma medida judicial pode provocar sobre o funcionamento da empresa, seus compromissos financeiros e sua capacidade de continuar operando.

Este guia foi desenvolvido para explicar o que pode acontecer, quais direitos precisam ser observados e quais caminhos jurídicos podem ser avaliados diante de uma execução.

⚠ Receber uma cobrança judicial não significa que todos os bens da empresa ou dos sócios serão automaticamente atingidos. Cada medida depende do processo, da obrigação discutida e dos requisitos legais aplicáveis.

> Conhecer o processo é o primeiro passo para defender o patrimônio.

A EXECUÇÃO É O MOMENTO EM QUE O CREDOR BUSCA SATISFAZER UMA OBRIGAÇÃO PELA VIA JUDICIAL

A execução judicial é um procedimento utilizado para exigir o cumprimento de uma obrigação que pode ser cobrada judicialmente.

Ela pode decorrer de diferentes situações, como:

- Contratos empresariais não cumpridos.
- Títulos de crédito.
- Obrigações reconhecidas judicialmente.
- Dívidas bancárias formalizadas em títulos executivos.
- Obrigações decorrentes de relações comerciais.

Existem diferentes modalidades de execução. Uma delas é a execução de título extrajudicial, em que o credor apresenta um documento que a lei reconhece como apto a fundamentar a cobrança executiva.

Outra situação é o cumprimento de sentença, quando existe uma decisão judicial que reconhece uma obrigação e se inicia a etapa destinada à sua satisfação.

O QUE MUDA PARA O EMPRESÁRIO?

A discussão deixa de estar restrita à existência da cobrança e pode avançar para medidas destinadas a localizar e alcançar bens do devedor.

O artigo 789 do Código de Processo Civil estabelece que o devedor responde com seus bens presentes e futuros pelo cumprimento de suas obrigações, ressalvadas as restrições legais.

Execução de título extrajudicial

Cobrança fundamentada em documento ao qual a lei atribui força executiva.

Cumprimento de sentença

Fase destinada a efetivar uma obrigação reconhecida em decisão judicial.

> Uma execução não é apenas uma cobrança. É um procedimento que pode alcançar o patrimônio do devedor.

MUITAS EXECUÇÕES COMEÇAM COM O DESCUMPRIMENTO DE UMA OBRIGAÇÃO.

Na rotina empresarial, compromissos financeiros e contratuais fazem parte da operação.





Obrigação não cumprida

O problema surge quando uma obrigação não é cumprida.

Via judicial

O credor decide buscar a satisfação do crédito pela via judicial.

A origem da obrigação influencia diretamente a estratégia de defesa. Uma execução bancária, uma execução fiscal e um cumprimento de sentença não possuem necessariamente os mesmos procedimentos ou instrumentos de defesa.

SITUAÇÕES QUE PODEM DAR ORIGEM A UMA EXECUÇÃO

Veja algumas situações que podem dar origem a uma execução:

Contratos bancários

Empréstimos, financiamentos e outras operações formalizadas em títulos executivos podem gerar cobranças judiciais quando não são cumpridas.

Relações comerciais

Contratos com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais podem resultar em disputas e cobranças.

Garantias empresariais

Obrigações garantidas por bens podem envolver discussões específicas sobre a validade, a extensão e a execução das garantias.

Obrigações reconhecidas judicialmente

Uma condenação judicial pode dar origem ao cumprimento de sentença.

Obrigações tributárias

A cobrança judicial de créditos tributários segue disciplina própria, especialmente por meio da execução fiscal.

> Identificar a origem da cobrança é fundamental para avaliar como enfrentá-la.

O PROCESSO PODE AVANÇAR MAIS RÁPIDO DO QUE O EMPRESÁRIO IMAGINA.

Depois do ajuizamento, o processo segue um procedimento determinado pela natureza da obrigação.

Na execução de título extrajudicial, o empresário ou a empresa executada é citado para cumprir a obrigação no prazo legal ou apresentar a defesa cabível.

No procedimento comum de execução por quantia certa, o CPC prevê, como regra, prazo de três dias para pagamento após a citação, conforme o artigo 829.

No cumprimento de sentença para pagamento de quantia, o artigo 523 prevê, em regra, prazo de 15 dias para pagamento voluntário, observadas as particularidades legais



POR QUE ISSO EXIGE ATENÇÃO?

Porque deixar de acompanhar o processo pode significar perder oportunidades processuais importantes.

A empresa precisa compreender:

Qual obrigação está sendo cobrada?	Quem consta como executado?	Qual é o valor apresentado?
Existe garantia envolvida?	Qual prazo está em andamento?	Quais medidas judiciais já foram determinadas?

> O primeiro passo não é improvisar uma solução. É entender exatamente o que está acontecendo no processo.

SIM. E O IMPACTO PODE SER IMEDIATO NA OPERAÇÃO.

Uma das medidas que mais preocupam empresários é o bloqueio judicial de valores mantidos em instituições financeiras.

Imagine uma empresa que precisa utilizar seus recursos para:

- Pagar salários.
- Comprar matéria-prima.
- Quitar fornecedores.
- Cumprir contratos.
- Manter sua estrutura operacional.

Quando existe uma ordem judicial de bloqueio, esses valores podem ficar indisponíveis, comprometendo a organização financeira da operação.

O artigo 854 do Código de Processo Civil disciplina a indisponibilidade de ativos financeiros por ordem judicial, limitada ao valor indicado na execução.

O BLOQUEIO NÃO SIGNIFICA NECESSARIAMENTE QUE O VALOR SERÁ DEFINITIVAMENTE TRANSFERIDO AO CREDOR. Após a indisponibilidade, existem procedimentos para manifestação do executado e análise judicial de eventuais irregularidades, excesso ou impenhorabilidade. O exame da origem dos valores, da extensão da ordem e da documentação disponível pode ser decisivo.

EXEMPLO ILUSTRATIVO

Uma empresa possui R$ 120 mil disponíveis em conta. Em uma execução, é determinada uma ordem de bloqueio de R$ 80 mil.

O valor indisponibilizado pode comprometer pagamentos que estavam programados para os próximos dias.

A situação exige análise processual e financeira imediata.

> Um bloqueio bancário pode afetar muito mais do que o saldo disponível. Pode comprometer a continuidade da operação.

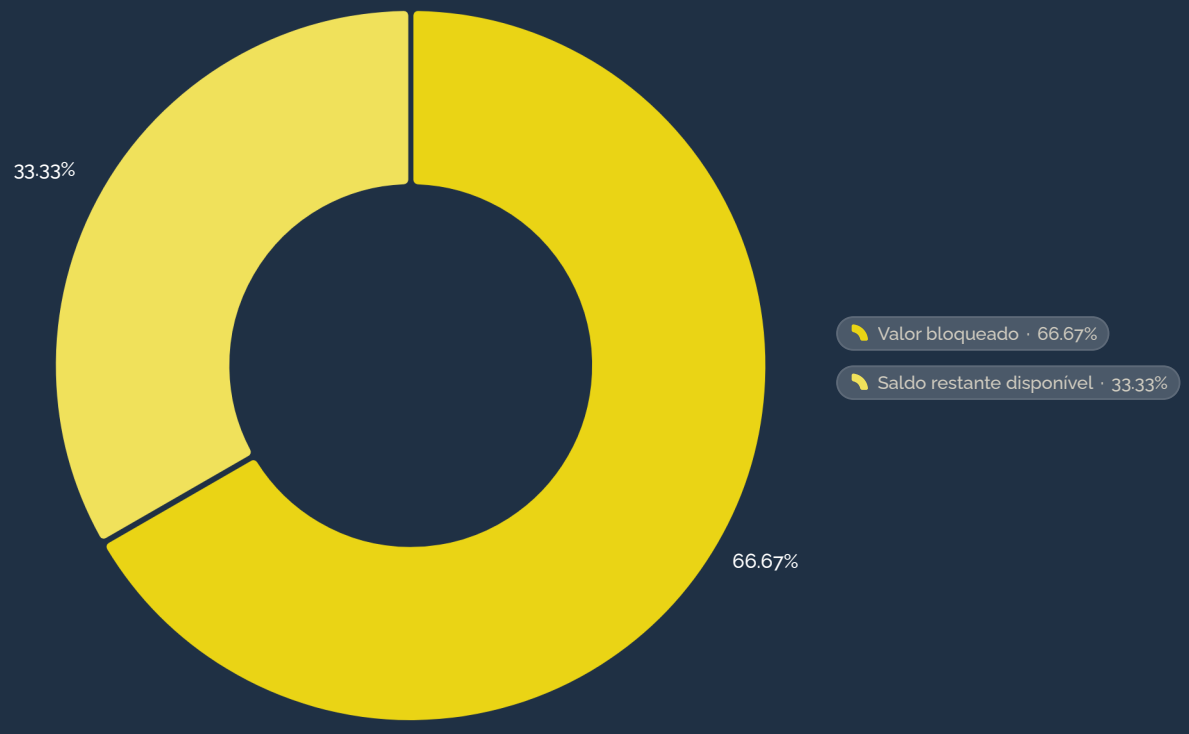

COMO O PODER JUDICIÁRIO PODE LOCALIZAR E BLOQUEAR DINHEIRO?

O SISBAJUD é o Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário.

Ele permite a comunicação eletrônica entre o Judiciário e as instituições financeiras para cumprimento de ordens judiciais relacionadas a bloqueios, desbloqueios, transferências e obtenção de informações financeiras, conforme as funcionalidades autorizadas.

COMO FUNCIONA?

1

O juiz determina a medida judicial.

2

A ordem é encaminhada pelo sistema.

3

As instituições financeiras participantes recebem a determinação.

4

Os ativos financeiros alcançados pela ordem podem ficar indisponíveis.

As respostas são encaminhadas ao Judiciário.

O QUE O EMPRESÁRIO PRECISA SABER?

O sistema pode alcançar diferentes modalidades de ativos financeiros, respeitando os limites e as condições da ordem judicial.

O regulamento do SISBAJUD também prevê funcionalidades de pesquisa e manutenção da ordem até o limite estabelecido, conforme as regras aplicáveis.

> O empresário pode descobrir o bloqueio somente depois que a instituição financeira cumprir a ordem judicial.

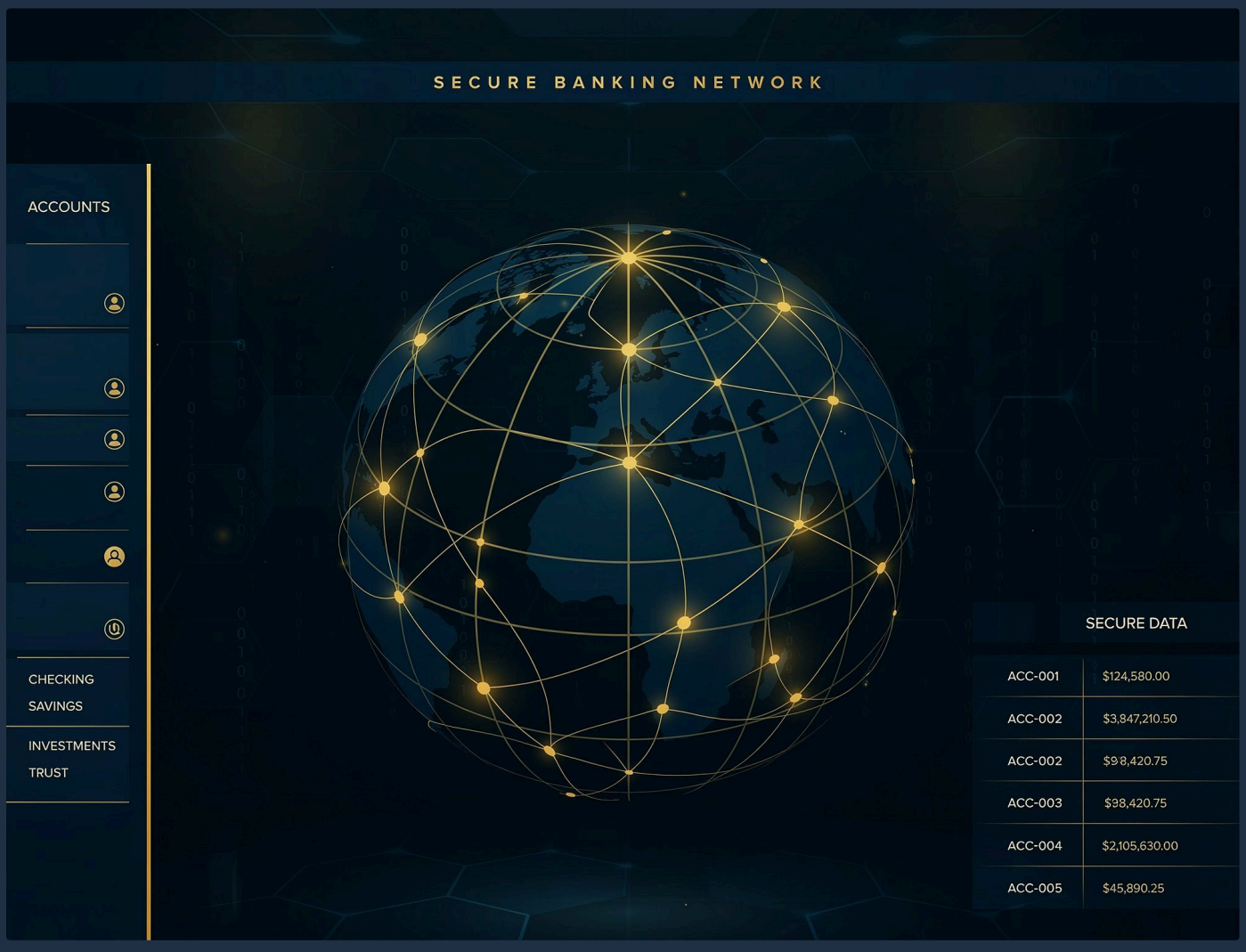

O DINHEIRO NÃO É O ÚNICO PATRIMÔNIO QUE PODE SER ALCANÇADO.

Quando não ocorre o pagamento da obrigação, a execução pode avançar sobre outros bens do devedor.

Dependendo das circunstâncias e das regras legais, podem ser objeto de penhora:

Veículos

Veículos utilizados na atividade empresarial.

Máquinas e equipamentos

Máquinas e equipamentos da empresa.

Imóveis comerciais

Imóveis comerciais pertencentes ao devedor.

Estoques e outros bens

Estoques e outros bens patrimoniais.

Direitos e créditos

Direitos e créditos do devedor.

Participações societárias

Participações societárias, nas hipóteses legalmente admitidas.

O Código de Processo Civil estabelece uma ordem preferencial de penhora no artigo 835, começando pelo dinheiro.

Isso não significa que todos os bens possam ser atingidos indistintamente. Existem regras de preferência, restrições legais, hipóteses de impenhorabilidade e particularidades relacionadas à propriedade e à natureza de cada ativo.

UMA QUESTÃO IMPORTANTE

O fato de determinado bem ser utilizado pela empresa não significa, por si só, que ele esteja protegido contra qualquer penhora.

É necessário examinar sua natureza, titularidade, função e eventual proteção legal.

> O patrimônio empresarial precisa ser analisado bem a bem, dentro do contexto da execução.

Análise bem a bem



A PENHORA PODE SER APENAS O COMEÇO DE OUTRA ETAPA.

Depois que um bem é penhorado, pode ser necessário realizar sua avaliação para determinar o valor que será considerado no processo.

Essa avaliação pode envolver:

1. Identificação do bem.
2. Verificação das características e condições.
3. Análise do estado de conservação.
4. Pesquisa de referências de mercado.
5. Estimativa do valor econômico.

No caso de imóveis, por exemplo, localização, metragem, características construtivas, estado de conservação e condições de mercado podem influenciar a avaliação.

POR QUE A AVALIAÇÃO MERECE ATENÇÃO?

Porque o valor atribuído ao bem pode influenciar os próximos atos da execução.

Se houver divergências relevantes, podem existir fundamentos para questionamento, desde que observados os requisitos legais e apresentados elementos técnicos adequados.

O CPC disciplina a avaliação dos bens penhorados nos artigos 870 e seguintes.

> Um bem avaliado judicialmente não deve ser tratado como um simples número no processo.



UM IMÓVEL PENHORADO PODE CHEGAR À ALIENAÇÃO JUDICIAL.

Quando a execução avança e os requisitos legais são atendidos, um imóvel penhorado pode ser levado à alienação judicial.

O procedimento pode envolver:

- Formalização da penhora.
- Avaliação do imóvel.
- Definição das condições de alienação.
- Publicidade do procedimento.
- Realização do leilão judicial.
- Análise e formalização dos atos de alienação.

O Código de Processo Civil estabelece regras específicas para a expropriação de bens, inclusive por meio de leilão judicial.

O QUE O EMPRESÁRIO PRECISA OBSERVAR?

É importante verificar:

1. Se o imóvel pertence efetivamente ao executado.
2. Se a penhora foi regularmente formalizada.
3. Se a avaliação está adequada.
4. Se as intimações exigidas foram realizadas.
5. Se existem direitos de terceiros envolvidos.
6. Se há alguma restrição legal aplicável.

A análise dessas questões depende dos documentos e das circunstâncias do processo.

> Quando um imóvel chega à etapa de leilão, a análise jurídica de cada ato processual torna-se ainda mais importante.

A SEPARAÇÃO ENTRE EMPRESA E SÓCIOS É UM PONTO FUNDAMENTAL.

Uma dúvida frequente entre empresários é se uma dívida da empresa pode atingir diretamente seus bens pessoais.

A resposta exige cuidado.

Em regra, a pessoa jurídica possui patrimônio próprio, distinto do patrimônio de seus sócios.

Nas sociedades limitadas, a responsabilidade dos sócios é disciplinada pelo artigo 1.052 do Código Civil, observadas as exceções legais.

Entretanto, existem situações em que o patrimônio de sócios ou administradores pode responder por determinadas obrigações, conforme a natureza da responsabilidade e os requisitos jurídicos aplicáveis.

Regra: patrimônio próprio

A pessoa jurídica possui patrimônio distinto do de seus sócios.

Sociedades limitadas: art. 1.052 do Código Civil

Responsabilidade dos sócios, observadas as exceções legais.

Exceções: patrimônio de sócios ou administradores

Podem responder por certas obrigações, conforme os requisitos legais.

O QUE PRECISA SER ANALISADO?

1. A natureza da obrigação.
2. O tipo societário.
3. A participação do sócio no processo.
4. A existência de garantias pessoais.
5. A presença de hipóteses legais de responsabilidade.
6. A existência de fundamentos para desconsideração da personalidade jurídica.

Não é correto afirmar que todo sócio responde automaticamente pelas dívidas da empresa. Também não é correto afirmar que o patrimônio pessoal está sempre protegido. Cada situação precisa ser examinada juridicamente.

> A responsabilidade patrimonial dos sócios não pode ser presumida apenas pela existência de uma dívida empresarial.

QUANDO A SEPARAÇÃO ENTRE O PATRIMÔNIO DA EMPRESA E DOS SÓCIOS PODE SER SUPERADA?

A desconsideração da personalidade jurídica é um mecanismo jurídico que permite, em determinadas circunstâncias, alcançar o patrimônio de sócios ou administradores para responder por obrigações da pessoa jurídica.

Mas essa medida não acontece simplesmente porque a empresa possui dívidas ou não tem bens suficientes para pagar seus credores.

Na regra geral do artigo 50 do Código Civil, é necessária a demonstração de abuso da personalidade jurídica, caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial.



O QUE PODE SER INVESTIGADO?

- Utilização da empresa para finalidades abusivas.
- Confusão entre patrimônio pessoal e empresarial.
- Transferências patrimoniais que indiquem mistura de patrimônios.
- Utilização indevida da personalidade jurídica.

COMO FUNCIONA O PROCEDIMENTO?

O Código de Processo Civil, nos artigos 133 a 137, disciplina o incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

O procedimento assegura a possibilidade de manifestação e produção de provas por quem poderá ser atingido pela medida.

O STJ também possui entendimento de que a simples inexistência de bens penhoráveis ou o encerramento irregular da empresa não demonstram, isoladamente, os requisitos necessários para a desconsideração na regra geral do artigo 50 do Código Civil.

A autonomia patrimonial é uma regra importante, mas deve ser respeitada e acompanhada de uma gestão patrimonial juridicamente adequada.

> A existência de uma dívida empresarial não autoriza, por si só, a invasão do patrimônio pessoal dos sócios.

NEM TODA MEDIDA DE CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL ESTÁ NECESSARIAMENTE CORRETA.

Uma ordem judicial de penhora precisa observar os requisitos legais. Dependendo da situação, podem existir fundamentos para questionar a medida.

A constrição patrimonial, seja ela um bloqueio, uma penhora ou outra forma de restrição sobre bens, deve respeitar os requisitos legais e os limites estabelecidos na ordem judicial. Isso significa que a medida precisa estar fundamentada, ser proporcional ao que foi decidido e observar as regras aplicáveis ao caso.

Cada medida deve ser examinada de acordo com o caso concreto, considerando os documentos do processo, a natureza do bem atingido e a forma como a determinação foi cumprida. Uma análise cuidadosa desses elementos ajuda a compreender se a restrição está adequada à situação discutida.

Por isso, é importante analisar a regularidade da medida antes de decidir como agir. A existência de fundamentos para questioná-la depende das circunstâncias específicas e das regras aplicáveis, de modo que cada situação deve ser avaliada com atenção e orientação técnica adequada.

Veja alguns exemplos:

Bloqueio acima do valor executado

Quando a indisponibilidade ultrapassa o montante necessário, pode existir excesso de bloqueio a ser corrigido.

Bem pertencente a terceiro

Se o patrimônio atingido pertence a alguém que não responde pela obrigação, podem existir instrumentos processuais próprios para defender esse direito.

Impenhorabilidade legal

Alguns bens possuem proteção legal contra penhora. É necessário verificar se a proteção realmente se aplica à situação concreta.

Avaliação inadequada

Uma avaliação que não represente corretamente as características do bem pode justificar questionamento, conforme os requisitos processuais.

Irregularidades processuais

Falhas relacionadas à citação, às intimações ou aos procedimentos de constrição podem exigir análise jurídica.

Responsabilização indevida dos sócios

A inclusão de patrimônio de terceiros na execução exige fundamento jurídico e respeito ao procedimento aplicável.

> Questionar uma penhora exige mais do que discordar da medida. É necessário identificar o fundamento jurídico e apresentar os elementos que sustentam a defesa.

A DEFESA JUDICIAL PRECISA CONSIDERAR O TIPO DE PROCESSO E O MOMENTO PROCESSUAL.

Não existe uma única medida que sirva para todas as execuções.

A escolha do instrumento depende da natureza da cobrança, dos documentos existentes, dos prazos e das questões que precisam ser discutidas.

FATORES QUE ORIENTAM A ESCOLHA DA DEFESA



Natureza da cobrança



Documentos existentes



Prazos



Questões a discutir

Conheça alguns instrumentos previstos na legislação:

Embargos à execução

São utilizados pelo executado para apresentar defesa na execução de título extrajudicial, observados os requisitos e prazos previstos no CPC, especialmente nos artigos 914 e seguintes.

Impugnação ao cumprimento de sentença

É o instrumento de defesa utilizado no cumprimento de sentença, conforme as hipóteses previstas no artigo 525 do CPC.

Exceção de pré-executividade

É um instrumento reconhecido pela jurisprudência para discussão de determinadas matérias que podem ser examinadas sem necessidade de dilação probatória, conforme as circunstâncias do caso.

Embargos de terceiro

Podem ser utilizados por quem não é parte no processo, mas sofre constrição ou ameaça de constrição sobre bem que possua ou sobre o qual tenha direito incompatível com o ato judicial.

Pedido de desbloqueio ou reconhecimento de impenhorabilidade

Conforme a situação, pode ser cabível apresentar manifestação para demonstrar excesso, irregularidade ou proteção legal dos valores atingidos.

> A defesa adequada começa pela identificação do problema jurídico, não pela escolha precipitada de uma medida.

AS PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS PODEM SER DECISIVAS PARA A DEFESA.

Ao receber uma citação, intimação ou notícia de bloqueio judicial, o empresário precisa agir com organização e rapidez.

Veja um roteiro inicial:

01

Localize o processo

Identifique o número do processo, o juízo responsável, as partes envolvidas e a natureza da cobrança.

02

Reúna os documentos

Separe contratos, comprovantes, extratos, notas fiscais, documentos societários e comunicações relacionadas à obrigação.

03

Identifique os prazos

Verifique a data da citação ou intimação e quais prazos estão efetivamente em andamento.

04

Mapeie o patrimônio atingido

Identifique quais contas, bens, imóveis ou direitos foram alcançados pela medida.

05

Solicite análise jurídica

Um advogado poderá avaliar a legalidade dos atos, as possibilidades de defesa e as providências cabíveis.

> Quanto mais organizada estiver a documentação, melhor será a análise das possibilidades de defesa.

O QUE O EMPRESÁRIO NÃO DEVE FAZER DIANTE DE UMA EXECUÇÃO JUDICIAL.

Em momentos de pressão, algumas decisões podem comprometer ainda mais a situação patrimonial e processual da empresa. Uma resposta apressada ou sem orientação adequada pode gerar novos riscos e dificultar a defesa.

Diante de uma citação, intimação ou bloqueio, o ideal é manter a calma, acompanhar o processo, reunir a documentação e buscar orientação jurídica antes de tomar qualquer providência, para que cada passo seja pensado dentro dos meios legais.

⊗ Não tente ocultar, transferir ou simular a titularidade de bens para evitar uma ordem judicial. A defesa patrimonial deve ocorrer pelos meios legais.

> Em uma execução judicial, decisões precipitadas podem transformar um problema administrável em um conflito ainda mais complexo.

Conheça seis erros que merecem atenção.

1

Ignorar a citação ou intimação

Deixar de acompanhar o processo pode resultar na perda de oportunidades de defesa.

2

Não verificar os prazos

Cada procedimento possui regras próprias. A falta de atenção aos prazos pode trazer consequências relevantes.

3

Misturar patrimônio pessoal e empresarial

A falta de separação patrimonial e documental pode gerar questionamentos sobre a autonomia entre a empresa e seus sócios.

4

Transferir bens sem análise jurídica

Alienações realizadas para frustrar credores podem caracterizar fraude à execução ou outras irregularidades, conforme o caso.

5

Apresentar informações incompletas

Documentos desorganizados dificultam a compreensão da origem da obrigação e a construção da defesa.

6

Acreditar que toda penhora é definitiva

Uma medida judicial pode ser questionada quando existem fundamentos jurídicos e elementos que sustentem a contestação.

SUA EMPRESA ESTÁ PREPARADA PARA ENFRENTAR UMA EXECUÇÃO?

Utilize esta lista para organizar as informações necessárias à análise jurídica.

DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL

- Número e cópia integral do processo.
- Citações e intimações recebidas.
- Decisões judiciais já proferidas.
- Identificação dos prazos em andamento.

DOCUMENTAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

- Contratos relacionados à cobrança.
- Comprovantes de pagamentos.
- Notas fiscais e documentos comerciais.
- Demonstrativos dos valores cobrados.

DOCUMENTAÇÃO PATRIMONIAL

- Relação dos bens da empresa.
- Documentos de propriedade dos imóveis.
- Documentação de veículos e equipamentos.
- Extratos e registros financeiros pertinentes.
- Identificação de bens pertencentes a terceiros.

DOCUMENTAÇÃO SOCIETÁRIA

- Contrato social e alterações.
- Identificação dos sócios e administradores.
- Registros de garantias pessoais.
- Documentos relacionados à separação patrimonial.

COMO UTILIZAR ESTE CHECKLIST?

A lista não substitui a análise do processo. Ela ajuda a reunir os elementos que podem ser necessários para compreender a cobrança, identificar o patrimônio atingido e avaliar os caminhos jurídicos disponíveis.



Compreender a cobrança

Reúna contratos e documentos para entender a cobrança.



Identificar o patrimônio atingido

Mapeie os bens da empresa que podem ser alcançados.



Avaliar os caminhos jurídicos disponíveis

Analise as alternativas legais com apoio especializado.

> Uma boa defesa começa com informação, documentação e análise jurídica.

O PATRIMÔNIO DA SUA EMPRESA MERECE UMA DEFESA JURÍDICA ATENTA.

Uma execução judicial pode trazer consequências importantes para a rotina de uma empresa.

Bloqueios bancários, penhoras, avaliações de imóveis e leilões judiciais são situações que exigem conhecimento técnico, análise documental e acompanhamento processual.

O empresário precisa compreender que a defesa não consiste apenas em responder a uma cobrança.

É necessário avaliar a origem da obrigação, a regularidade dos atos processuais, os bens atingidos e os direitos envolvidos.

Também é fundamental verificar se existe alguma possibilidade jurídica de questionar as medidas determinadas pelo Judiciário.

O MOMENTO DE ANALISAR A SITUAÇÃO É AGORA. Se sua empresa está enfrentando uma execução judicial, recebeu uma ordem de bloqueio ou teve bens penhorados, procure orientação jurídica para compreender os riscos e avaliar as medidas cabíveis.

SUA EMPRESA ESTÁ ENFRENTANDO UMA EXECUÇÃO JUDICIAL?

Uma análise jurídica cuidadosa pode ajudar a identificar irregularidades, avaliar possibilidades de defesa e orientar as providências necessárias.

> Defender uma empresa também significa compreender e proteger juridicamente o patrimônio construído ao longo de sua história.

01

Identificar irregularidades

02

Avaliar possibilidades de defesa

03

Orientar as providências necessárias

ROBSON HORTA ANDRADE

Advogado | Horta Andrade Advogados

Desde 2004, Robson Horta Andrade atua na orientação jurídica e na defesa dos interesses de seus clientes, com atenção às consequências práticas de cada decisão.

À frente da Horta Andrade Advogados, desenvolve uma atuação voltada à realidade empresarial, buscando compreender as operações, identificar riscos e conduzir conflitos com responsabilidade.

Sua experiência envolve:

- Assessoria jurídica empresarial.
- Questões trabalhistas empresariais.
- Contratos empresariais.
- Conflitos societários.
- Demandas tributárias.

WhatsApp: (11) 94848-7777

Site: https://hortaandrade.adv.br/

LinkedIn: Robson Horta de Andrade

